



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do RS/1821)  
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Do Sr \_\_\_\_\_

Ao Sr Comandante da 3ª Região Militar

**Assunto:** Transferência de Ficha Individual para Fins de Serviço Militar (FISEMI).

1. **FULANO DE TAL**, RG 0000000000 – SSP-UF, formando ou formado do curso de / em especialidade, pela Estabelecimento de Ensino, requer a V Exa a transferência de minha Ficha Individual para Fins de Serviço Militar (FISEMI) para a \_\_\_ª Região Militar.

2. Tal solicitação encontra amparo no § 1º do Art. 88 das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 30-N30-009), aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex Nr 407, de 25 de julho de 2022, 2ª Edição.

3. Declaro ter ciência do que prescrevem os §§ 1º e 2º do Art. 97 e o inciso III do § 2º do Art. 149 ambos da Portaria - DGP/C Ex Nr 407, de 25 de julho de 2022, 2ª Edição.

**Art. 97.**

.....

§ 1º A transferência de FISEMI entre RM somente pode ocorrer em casos excepcionais e com autorização do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), devendo o processo ser encaminhado a esse Departamento pela RM que recebeu a solicitação, e apenas nos casos em que haja aquiescência de sua parte.

§ 2º Após a autorização do DGP, a RM que solicitou a transferência de FISEMI não pode liberar o conscrito da prestação do serviço militar, em nenhuma hipótese.

.....

**Art. 149.** O MFDV, quando convocado e designado para incorporação em OM sediada em guarnição distinta daquela onde reside, tem direito:

I – a passagem: a) para si; b) de seus dependentes, devidamente comprovados, observado o disposto na legislação vigente e, desde que o acompanhem à guarnição de destino; e c) de um empregado doméstico, nas mesmas condições da alínea “b” do inciso I deste artigo; II - ao transporte: a) dos móveis, aparelhos e utensílios de uso doméstico; b) de um automóvel; c) de uma motocicleta; e III - à ajuda de custo.

.....

§ 2º Para efeitos dos benefícios estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, considera-se como residência:

I - .....

II - .....

III - no caso de ter sido transferida a Ficha Individual para fins de Serviço Militar (FISEMI), o novo local onde o MFDV esteja domiciliado; e

IV – no caso de revalidação de diploma estrangeiro, o novo local onde o MFDV esteja domiciliado, após a transferência da FISEMI deste, se for o caso.

4. Exposição de motivos.

**Exemplo:** Minha família reside na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, onde voltarei a residir após a graduação, conforme comprovante de residência anexo em nome de meu parente (anexar documento que comprove parentesco - no caso dos genitores, a identidade do requerente é suficiente).

5. Anexos

- CAM ou CDI;
- Identidade;
- CPF;
- Comprovante da Residência de destino;

6. Dados para contato.

- e-mail: **fulanodetal@aaaaa.com.br**
- telefone (fixo): **(00) 0000 0000**
- telefone (celular): **(00) 9 0000 0000**

7. É a **primeira** vez que requer.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA**  
**FULANO DE TAL**

## 1. TRÂMITE

### SITUAÇÃO 1

O cidadão procurará a Junta do Serviço Militar mais próxima do seu domicílio ou a Seção do Serviço Militar da 3ª Região Militar (**até o dia 30 de junho de 2023**) com o seu respectivo requerimento de transferência, conforme modelo.

#### 1. Região Militar de origem.

- a. Recebe o requerimento e seus anexos;
- b. Emite seu parecer no DIEx de remessa a RM de destino;  
**"Esta RM é de parecer favorável à transferência da FISEMI do requerente"**
- c. Remete documentação a RM de destino.

#### 2. Região Militar de destino.

- a. Recebe o requerimento e seus anexos;
- b. Anexa parecer da RM de origem;
- d. Remete documentação ao DGP com o seu parecer.

### SITUAÇÃO 2

O cidadão procura a Região Militar de destino - onde reside ou virá a residir (**até o dia 30 de junho de 2023**) com o seu respectivo requerimento de transferência, conforme consta no modelo acima.

#### 1. Região Militar de destino.

- a. Recebe o requerimento e seus anexos;
- b. Consulta a RM de origem;
- c. Anexa parecer da RM de origem;
- d. Remete documentação ao DGP com seu parecer.

#### 2. Região Militar de origem.

- a. Responde consulta da RM de destino com seu parecer.

**Obs:** Cabe salientar que ao transferir a FISEMI, o cidadão deverá participar do processo seletivo na Região Militar de destino, nos dias e locais de funcionamento da Comissão de Seleção Especial daquela Região Militar.